

Despacho nº 129/SPR/2013

Retificação ao Despacho nº 127/SPR/2013

Tendo-se constatado um lapso na redação do ponto 5. do Despacho nº 127/SPR/2013, procede-se à seguinte retificação, nos termos do disposto no artigo 9º do Regulamento de Eleição dos Membros do Conselho Geral, aprovado em reunião do Conselho Geral de 2 de maio de 2011:

-

Onde se lê "O caderno eleitoral deverá reportar-se ao dia 5 de dezembro de 2013, data da afixação de cópia do mesmo, pela Comissão Eleitoral, no portal do IPS, e em local visível de cada uma das escolas", deverá ler-se "O caderno eleitoral reporta-se ao dia em que é publicitado o presente despacho e será afixada cópia do mesmo, pela Comissão Eleitoral, no portal do IPS, e em local visível de cada uma das escolas."

O referido despacho do presidente que fixou a data da realização das eleições, foi publicitado no dia 3 de dezembro de 2013.

Envie-se cópia do presente despacho à Comunidade do IPS, para divulgação junto dos estudantes e publique-se no Portal do IPS, em www.ips.pt.

Instituto Politécnico de Setúbal, 5 de dezembro de 2013

O Vice-Presidente, em regime de substituição do Presidente



(Prof. João Vinagre)